



Prefeitura Municipal de Alto Feliz
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de alimentos para a recepção e organização de um coquetel para as autoridades convidadas a prestigiar a Abertura Oficial da 9ª Alto Fest.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata o presente expediente de contratação de empresa **para fornecimento de alimentos para a recepção e a organização de um coquetel para as autoridades convidadas a prestigiar a Abertura Oficial da 9ª Alto Fest.**

A presente contratação se justifica tendo em vista o agradecimento aos convidados por terem participado e abrilhantado a abertura.

A presente análise é realizada pela Agente de Contratação, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 138/2023, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Alto Feliz (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Requisitante, a empresa com menor orçamento foi CENTER LANCHES PIZZARIA E PASTELARIA., inscrita no CNPJ nº 13.101.983/0001-02, com o valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) por pessoa, totalizando o valor de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) para 50 pessoas.

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, não foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP, pois o valor é inferior a R\$ 10.000,00.

Após análise da proposta, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa CENTER LANCHES PIZZARIA E PASTELARIA., inscrita no CNPJ nº 13.101.983/0001-02 – **Habilitada.**

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a contratação de empresa **para fornecimento de alimentos para a recepção e montagem de um coquetel para as autoridades convidadas a prestigiar a Abertura Oficial da 9ª Alto Fest,** está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Após constatações desta Agente de Contratação, solicito Parecer Jurídico,
Alto Feliz/RS, 27 de setembro de 2023.


Márcia Brambila
Agente de Contratação
Portaria nº 138/2023